



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA- FEIRA – 20 DE SETEMBRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 105; 107; 109; 110/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- **DECRETO Nº 108/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 105 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

###### 2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.000,00</b>

##### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

##### 0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

###### 2.017 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total Suplementado: 46.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

###### 1.002 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA  
20 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>20.000,00</b>
<hr/>		
<b>0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>		
<hr/>		
<b>2.023 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E CULTURA</b>		
<hr/>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		26.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>46.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 16 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 107 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 636.900,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$636.900,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e novecentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

##### **0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

###### **2.076 - EXPANSÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.700,00</b>

##### **0212000 - SECRETARIA DE SAUDE**

###### **2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

##### **0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

###### **2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

###### **2.014 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	101.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>306.600,00</b>

###### **2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	204.600,00
---	------------



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA  
20 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	204.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	541.200,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>636.900,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0101001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

###### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

##### 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 101.600,00

Total por Ação: 101.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 101.600,00

##### 0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

###### 2.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 1.031 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

##### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 5.700,00

Total por Ação: 5.700,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.700,00

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 1.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - FUNDAMENTAL



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	205.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>205.000,00</b>
<b>2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>204.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>409.600,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>636.900,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 108 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

##### 2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

110.000,00

Total por Ação: 110.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

Total Suplementado: 110.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença	110.000,00
<b>Total</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 109 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.506,74 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$84.506,74 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.022 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TFD		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		13.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA		
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita		19.200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>19.200,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.200,00</b>
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes		52.306,74
	<b>Total por Ação:</b>	<b>52.306,74</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.306,74</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>84.506,74</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		52.306,74
	<b>Total por Ação:</b>	<b>52.306,74</b>
2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		13.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA  
20 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>65.306,74</b>
<hr/>		
<b>0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<hr/>		
<b>2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO</b>		
<hr/>		
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		19.200,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>19.200,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.200,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>84.506,74</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 21 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

**JOSE GUIRRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 110 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

###### 2.017 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total Suplementado: 60.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 2.042 - MANUTENCAO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA  
20 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Anulado: 60.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91